



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Rua dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 15/2024 – do Poder Executivo

Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.922, de 26 de setembro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial do imóvel que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.922/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

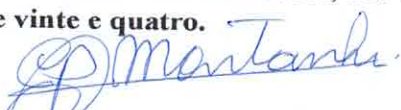
....

“Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, fora declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 14.461, de 31 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.668/2024, destinar-se-á ao prolongamento da Rua Vereador Orlando Burato e construção de um Centro Especializado de Recuperação na Área de Ortopedia – CER; a construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte II, neste Município.” (NR)

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que autorizam o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial do imóvel que especifica, e dá outras providências., consolidando-se à Lei Municipal nº 3.922/2023, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
2º Secretário